



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1269/PROAD/UFFS/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato 12/2023, tendo como objeto o serviço de ampliação de Rede de Média Tensão em 188 metros, com instalação de 4 postes e transformador de 75 KVA, para ligação nova, incluindo serviços de projetos, materiais, equipamentos e mão de obra para o *Campus Realeza-PR*.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato 12/2023, tendo como objeto o serviço de ampliação de Rede de Média Tensão em 188 metros, com instalação de 4 postes e transformador de 75 KVA, para ligação nova, incluindo serviços de projetos, materiais, equipamentos e mão de obra para o *Campus Realeza-PR*:

- I - gestor titular: Fábio Corrêa Gasparetto, Secretário Especial de Obras, Siape 2015260;
- II - gestor suplente: Marcelo Karol Galvão de Meira, Assistente em Administração, Siape 2131666;
- III - fiscal técnico titular: Rony Ristow, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2148100;
- IV - fiscal técnico suplente: Fabrício Balestrin, Engenheiro Civil, Siape 1973025;
- V - fiscal setorial titular: Fernanda Mara Peretti, Administradora, Siape 1795529;
- VI - fiscal setorial suplente: Rafael Griebeler, Assistente em Administração, Siape 1771943.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 5/2023, Processo nº 23205.010314/2023-14, contratada a empresa Copel Distribuição S/A.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 22/06/2023

PORTARIA Nº 1269/2023 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/06/2023 10:33)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1269**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **16fa872dec**